



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO)

A presente emenda suplementa a dotação orçamentária abaixo, no seguinte valor:

02	05	Fundo Municipal da Saúde		
02	05	10	Saúde	
10	301	0016	2005 0000 Parcerias com OSCs	FR 1.500
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00

Em contrapartida com a suplementação acima, fica parcialmente anulada a dotação orçamentária abaixo:

02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
02	10	15 Urbanismo		
15	451	0027	1005 0000 Recapeamento Asfáltico	FR 1.501
4.4.90.51.00			Obras e Instalações	R\$ 300.000,00

Plenário Dr. Octávio Viscardi, 30 de outubro de 2025

**EMERSON PEREIRA**  
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo anular o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da dotação orçamentária destinada a Recapeamento Asfáltico dentro da Secretaria Municipal de Obras Públicas e suplementar esse mesmo valor na ação orçamentária de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), dentro do Fundo Municipal de Saúde, mais especificamente para a Santa Casa de Misericórdia.

A emenda justifica-se pela relevância social e pela importância dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia ao município e à população, especialmente no atendimento hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade.

O repasse de recursos possibilitará a manutenção e melhoria dos serviços de saúde, contribuindo diretamente para o bem-estar dos munícipes e garantindo maior qualidade e eficiência no atendimento à comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio e aprovação dos nobres vereadores desta Casa de Leis, haja vista que a presente emenda representa uma medida de grande interesse público, priorizando o fortalecimento do sistema de saúde local, sem comprometer de forma significativa as ações de infraestrutura urbana.

**EMERSON PEREIRA**  
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

